



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1764 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 1988 e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que para uma programação mais racional de serviços das unidades administrativas e para atendimento às indústrias, ao comércio e aos munícipes, há que se estabelecer uma calendário visando melhor alcançar os objetivos da Administração e do público em geral;

Considerando o que dispõem as leis federais nºs 662/49, 1266/50, 6802/80, 7320/85, 7466/86 e a Lei Municipal nº 712/67;

Considerando, finalmente, que é tradição neste Município comemorar as festividades populares e o Dia do Funcionário Público, bem como reverenciar a Quinta-Feira Santa,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - O trabalho nas unidades municipais, no exercício de 1988, obedecerá as normas e o calendário estabelecidos neste decreto.

Artigo 2º - É declarado facultativo o trabalho nas repartições municipais, nos dias 15 e 16 de fevereiro (segunda e terça-feira de carnaval), 31 de março (Quinta-Feira Santa) e 28 de outubro (Dia do Funcionário Público).

Artigo 3º - Além dos sábados e domingos nor



Prefeitura Municipal de Rompêia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1764/87

Fl.02.

mais, as unidades municipais não funcionarão nos dias:-

- 1º de janeiro - Feriado Universal
- 15 de fevereiro - Ponto Facultativo
- 16 de fevereiro - Ponto Facultativo
- 31 de março - Ponto Facultativo
- 1º de abril - Feriado Municipal
- 18 de abril - Feriado Antecipado
- 30 de maio - Feriado Antecipado
- 07 de setembro - Feriado Nacional
- 10 de outubro - Feriado Antecipado
- 28 de outubro - Ponto Facultativo
- 02 de novembro - Feriado Municipal
- 15 de novembro - Feriado Nacional

§ 1º - Os feriados antecipados dos dias 18 de abril, 30 de maio e 10 de outubro, referem-se respectivamente aos feriados dos dias 21 de abril (Nacional), 2 de junho (Nacional) e 12 de outubro (Nacional), comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, em conformidade com a Lei Federal nº 7.320, de 11 de junho de 1985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 91.604, de 02 de setembro de 1985.

§ 2º - O expediente do dia 17 de fevereiro de 1988 (Quarta-Feira de Cinzas) terá início a partir das 13 horas.

Artigo 4º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos "dias facultativos" as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de Saúde, Segurança, Serviços Funerários, Serviço de Água e Esgotos, Serviços de Alimentação Escolar, Cemitério, Transporte, Limpeza em geral e a Área de Lazer.



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1764/87

Fl.03.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1987.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal de Pompéia, em 23 de novembro de 1987.

Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração